

LEI MUNICIPAL Nº 345, DE 24 DE AGOSTO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00, destinados a suplementar as verbas de manutenção da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial das verbas:

03.08.021.2.05 Manutenção dos Serviços Administrativos	Cr\$ 3.000.000,00
16.88.534.1.09 Reequipamento da Unidade	Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de agosto de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal